

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 568 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a pactuação dos critérios de distribuição de nebulizadores costais motorizados aos municípios do Estado de Mato Grosso, no âmbito das ações de Vigilância em Saúde Ambiental, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços públicos de saúde;

III- As diretrizes do Programa Nacional de Vigilância em Saúde e o financiamento federal destinado ao Grupo de Vigilância em Saúde;

IV- A necessidade de fortalecer as ações de controle vetorial das arboviroses urbanas (dengue, zika e chikungunya) e da malária em áreas de risco, por meio da utilização de nebulizadores costais motorizados;

V- O diagnóstico situacional e o levantamento epidemiológico realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os critérios e parâmetros técnicos para a distribuição de 235 nebulizadores costais motorizados aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento estabelecido e anexo único dessa Resolução.

Art. 2º Dos Objetivos:

I – Fortalecer as ações de prevenção e controle vetorial das arboviroses urbanas e da malária;
II – Assegurar critérios técnicos de equidade, necessidade e capacidade operacional na alocação dos equipamentos;
III – Garantir transparência e rastreabilidade dos equipamentos repassados.

Art. 3º Dos Critérios de Distribuição: Considerando que praticamente todo o estado apresenta infestação por *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* e que, anualmente, epidemias das

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
arboviroses associadas a esses vetores acometem grande parte dos municípios, sobrecarregando as unidades de saúde, entende-se que o risco de adoecimento aumenta proporcionalmente ao tamanho da população exposta. Dessa forma, adota-se como critério mais adequado para a distribuição dos 235 nebulizadores o porte populacional de cada município, uma vez que municípios mais populosos concentram maior número de pessoas suscetíveis e, consequentemente, maior demanda por ações de controle vetorial.

Art. 4º Dos Parâmetros de Alocação:

- I** – Cada município apto receberá pelo menos 1 (um) equipamento;
II – O número máximo de equipamentos será definido conforme porte populacional, conforme segue:

Critério – Porte populacional	Porte Populacional	Nº de nebulizadores
Mun. até 20.000 hab	Pequeno	01
Mun. de 20.001 a 50.000 hab	Médio	03
Mun. de 50.001 a 100.000 hab	Grande	05
Mun. > 100.000 hab	Acima	07

Fonte dos dados populacionais: Censo Demográfico 2022 – IBGE.

III – Será mantida reserva técnica estadual de 120 equipamentos, sob gestão da SES/MT, para:

- a)** atendimento de situações emergenciais;
- b)** substituição por manutenção corretiva;
- c)** apoio temporário a municípios em surtos.

Art. 5º Da Responsabilidade Municipal:

I – Cabe aos municípios beneficiários:

- a)** garantir o uso adequado dos equipamentos conforme normas de segurança e manuais do fabricante;
- b)** manter registro de uso e controle de manutenção;
- c)** disponibilizar equipe capacitada e insumos necessários à operação.

II – O não cumprimento das responsabilidades poderá implicar em revisão da alocação ou remanejamento do equipamento pela SES/MT.

Art. 6º Da Execução e Acompanhamento:

I – A SES/MT, por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, acompanhará a distribuição e uso dos equipamentos;

II – O monitoramento será realizado semestralmente, com base em indicadores de desempenho operacional e cobertura das ações de nebulização;

III – O município de Várzea Grande não foi incluído na distribuição, uma vez que já havia

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
sido contemplado pelo Ministério da Saúde com a doação de 12 (doze) nebulizadores (OFÍCIO Nº 2177/2025/SVSA/MS (12) nebulizadores – Várzea Grande). Os municípios de Sinop e Primavera do Leste também receberam previamente 06 (seis) e 04 (quatro) nebulizadores, respectivamente (OFÍCIO Nº 2175/2025/SVSA/MS e OFÍCIO Nº 2173/2025/SVSA/MS);

IV – Considerando o critério populacional adotado, a SES realizará a complementação necessária, destinando 01 (um) nebulizador adicional para cada um desses municípios, de modo que Sinop alcance o quantitativo correspondente ao porte Acima e Primavera do Leste ao porte Grande.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2025.12.05
14:46:57 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº568 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Município	População	Porte	Distribuição final
Cuiabá	650.877	Acima	7
Várzea Grande	300.078	Acima	0
Rondonópolis	244.911	Acima	7
Sinop	196.312	Acima	1
Sorriso	110.635	Acima	7
Tangará da Serra	106.434	Acima	7
Cáceres	89.681	Grande	5
Primavera do Leste	85.146	Grande	1
Lucas do Rio Verde	83.798	Grande	5
Barra do Garças	69.210	Grande	5
Alta Floresta	58.613	Grande	5
Nova Mutum	55.839	Grande	5
Pontes e Lacerda	52.018	Grande	5
Campo Novo do Parecis	45.899	Médio	3
Juína	45.869	Médio	3
Campo Verde	44.585	Médio	3
Confresa	35.075	Médio	3
Juara	34.906	Médio	3
Peixoto de Azevedo	32.714	Médio	3
Colíder	31.370	Médio	3
Poconé	31.217	Médio	3
Guarantã do Norte	31.024	Médio	3
Barra do Bugres	29.403	Médio	3
Água Boa	29.219	Médio	3
Sapezal	28.944	Médio	3
Jaciara	28.569	Médio	3
Mirassol d'Oeste	26.785	Médio	3
Querência	26.769	Médio	3
Paranatinga	26.423	Médio	3
Canarana	25.858	Médio	3
Colniza	25.766	Médio	3
Aripuanã	24.626	Médio	3
Nova Xavantina	24.345	Médio	3
Poxoréu	23.283	Médio	3
Diamantino	21.941	Médio	3
Matupá	20.091	Médio	3
Vila Rica	19.888	Pequeno	1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Chapada dos Guimarães	18.990	Pequeno	1
Comodoro	18.238	Pequeno	1
Pedra Preta	18.066	Pequeno	1
São José dos Quatro Marcos	17.849	Pequeno	1
Alto Araguaia	17.193	Pequeno	1
Brasnorte	17.004	Pequeno	1
Vila Bela da Santíssima Trindade	16.774	Pequeno	1
Nova Olímpia	16.352	Pequeno	1
Nobres	15.492	Pequeno	1
Rosário Oeste	15.453	Pequeno	1
Campinápolis	15.347	Pequeno	1
Santo Antônio do Leste	15.246	Pequeno	1
São José do Rio Claro	14.911	Pequeno	1
Araputanga	14.786	Pequeno	1
Tapurah	14.370	Pequeno	1
Nova Bandeirantes	13.635	Pequeno	1
São Félix do Araguaia	13.621	Pequeno	1
Alto Garças	13.052	Pequeno	1
Nossa Senhora do Livramento	12.940	Pequeno	1
Vera	12.800	Pequeno	1
Itiquira	12.236	Pequeno	1
Porto Alegre do Norte	12.127	Pequeno	1
Nova Canaã do Norte	11.707	Pequeno	1
Paranaíta	11.671	Pequeno	1
Nova Ubiratã	11.530	Pequeno	1
Juscimeira	11.480	Pequeno	1
Marcelândia	11.396	Pequeno	1
Cotriguaçu	11.011	Pequeno	1
Guiratinga	10.966	Pequeno	1
Alto Taquari	10.904	Pequeno	1
Terra Nova do Norte	10.616	Pequeno	1
Arenápolis	10.576	Pequeno	1
Feliz Natal	10.521	Pequeno	1
Carlinda	10.332	Pequeno	1
Juruena	10.213	Pequeno	1
Porto Esperidião	10.204	Pequeno	1
Ribeirão Cascalheira	10.089	Pequeno	1
Tabaporã	9.818	Pequeno	1
Cláudia	9.593	Pequeno	1
Campos de Júlio	8.822	Pequeno	1
Gaúcha do Norte	8.642	Pequeno	1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Apiacás	8.590	Pequeno	1
Jauru	8.367	Pequeno	1
Nova Monte Verde	8.313	Pequeno	1
Alto Paraguai	8.009	Pequeno	1
Dom Aquino	7.872	Pequeno	1
Ipiranga do Norte	7.815	Pequeno	1
Santa Terezinha	7.596	Pequeno	1
Itanhangá	7.539	Pequeno	1
Castanheira	7.506	Pequeno	1
Jangada	7.426	Pequeno	1
Bom Jesus do Araguaia	7.280	Pequeno	1
Barão de Melgaço	7.253	Pequeno	1
Denise	7.014	Pequeno	1
Boa Esperança do Norte	7.000	Pequeno	1
Pontal do Araguaia	6.932	Pequeno	1
Novo São Joaquim	6.919	Pequeno	1
Nova Lacerda	6.670	Pequeno	1
Novo Mundo	6.520	Pequeno	1
Cocalinho	6.220	Pequeno	1
General Carneiro	6.037	Pequeno	1
São José do Xingu	5.964	Pequeno	1
Nortelândia	5.956	Pequeno	1
Nova Maringá	5.846	Pequeno	1
Alto Boa Vista	5.715	Pequeno	1
Porto dos Gaúchos	5.593	Pequeno	1
Santa Carmem	5.374	Pequeno	1
Itaúba	5.020	Pequeno	1
Acorizal	5.014	Pequeno	1
Curvelândia	4.903	Pequeno	1
Lambari d'Oeste	4.790	Pequeno	1
Nova Guarita	4.590	Pequeno	1
Rio Branco	4.535	Pequeno	1
Canabrava do Norte	4.485	Pequeno	1
Nova Santa Helena	4.239	Pequeno	1
Nova Nazaré	4.200	Pequeno	1
São Pedro da Cipa	4.191	Pequeno	1
Torixoréu	4.164	Pequeno	1
Santo Antônio de Leverger	4.099	Pequeno	1
Nova Brasilândia	3.932	Pequeno	1
União do Sul	3.838	Pequeno	1
Araguaiana	3.795	Pequeno	1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Conquista d'Oeste	3.760	Pequeno	1
Salto do Céu	3.679	Pequeno	1
Nova Marilândia	3.529	Pequeno	1
Rondolândia	3.505	Pequeno	1
Novo Horizonte do Norte	3.349	Pequeno	1
Santa Rita do Trivelato	3.276	Pequeno	1
Porto Estrela	3.224	Pequeno	1
Figueirópolis d'Oeste	3.187	Pequeno	1
Planalto da Serra	3.166	Pequeno	1
Tesouro	3.025	Pequeno	1
Glória d'Oeste	2.905	Pequeno	1
Vale de São Domingos	2.904	Pequeno	1
São José do Povo	2.875	Pequeno	1
Santa Cruz do Xingu	2.661	Pequeno	1
Ribeirãozinho	2.593	Pequeno	1
Santo Afonso	2.519	Pequeno	1
Luciara	2.509	Pequeno	1
Indiavaí	2.213	Pequeno	1
Reserva do Cabaçal	2.122	Pequeno	1
Novo Santo Antônio	2.015	Pequeno	1
Ponte Branca	2.008	Pequeno	1
Serra Nova Dourada	1.800	Pequeno	1
Araguainha	1.010	Pequeno	1
Total			235